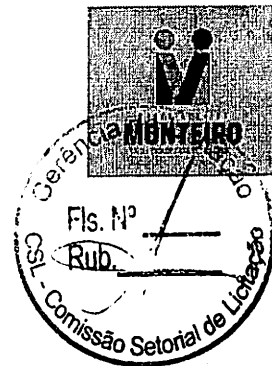


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 60.3.04/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
60.3.04/2021-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PB E RENATA
BARROS DA SILVA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RENATA BARROS DA SILVA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.848.089/0001-64**, sediado (a) na Rua Inocêncio Lopes de Almeida, 100, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA BARROS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.948.748, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 330.446.458-16, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 22/06/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**.
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 60.3.04/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 60.3.04/2021, objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 60.3.04/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **22 de junho de 2022 até 22 de junho de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

ao
Renata



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



A contratação foi alterada conforme termo de apostilamento para o valor de R\$ 1.879,51 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando nos 12 (Doze) meses o valor global de R\$ 22.554,16 (vinte e dois mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade de Orçamentária: 15.015- Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2084 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2073 - Manutenção das atividades do IGDBF
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2080 - Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2072 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2085 - Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2074 - Manutenção de Outros Programas do FNAS
Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS

Vanina da Silva Ambrosio Santos
CPF: 079.772.574-16

Guana Rachel M. Romão
CPF: 074.529.064-63

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena Leite Nobrega Lago
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
prefeita
PELA CONTRATADA

Renata Barros da Silva
RENATA BARROS DA SILVA
CNPJ nº 05.848.089/0001-64